



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os equipamentos e materiais constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administração em geral e cumprimento das emendas impositivas 2018 dos vereadores:

- AMBULÂNCIAS - Atendimento as emendas impositivas dos vereadores a seguir:

VEREADOR	ÁREA	V. EMENDA	OBJETO
RAIMUNDO SOUSA AGUIAR	SAÚDE	110.000,00	Aquisição de veículo tipo furgão/ambulância suporte básico de vida / simples remoção, para atender na comunidade de vila Canopus
ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE	SAÚDE	136.682,05	Aquisição de veículo tipo furgão/ambulância suporte básico de vida / simples remoção, para atender a Região do Assurini
AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA	SAÚDE	68.341,02	Aquisição de veículo tipo furgão/ambulância suporte básico de vida / simples remoção, para atender o Município de Altamira
FRANCISCO DE ASSIS CUNHA	SAÚDE	68.341,02	Aquisição de veículo tipo furgão/ambulância suporte básico de vida / simples remoção, para atender o Município de Altamira
IRENILDE PEREIRA GOMES	SAÚDE	136.682,05	Aquisição de veículo tipo furgão/ambulância suporte básico de vida / simples remoção, para atender a Região do Assurini

- MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Atendimento as emendas impositivas dos vereadores a seguir:

VEREADOR	ÁREA	VALOR	OBJETO
VICTOR CONDE DE OLIVEIRA	SAÚDE	68.341,02	Aquisição de instrumentos indispensáveis para o bom andamento do atendimento público de saúde no município de Altamira



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ISAAC COSTA DA SILVA	SAÚDE	68.341,02	Aquisição de materiais hospitalares para o hospital Geral de Altamira
FRANCISCO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	SAÚDE	136.682,05	Aquisição de materiais e instrumentos indispensáveis para o bom funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade Quatro Bocas
JOÃO ESTEVAM DA SILVA NETO	SAÚDE	136.682,05	Aquisição de materiais hospitalares para o hospital Geral de Altamira

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a Contratação de empresas para o fornecimento de veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares, conforme especificações abaixo:

ITEM	EMENDA DOS VEREADORES	UND	QTD.
01	Raimundo Sousa Aguiar; Almiro Gonçalves de Andrade; Agnaldo Rosas de Oliveira; Francisco de Assis Cunha; Irenilde Pereira Gomes Veículo utilitário tipo furgão, adaptado para ambulância simples remoção, de fabricação nacional, Potência máxima (cv): 85 (G) / 88 (E) a 5.750 rpm, Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm, Capacidade de carga: 650 Kg, Tanque de combustível (litros): 58, Comprimento mínimo do veículo (mm): 4380, Largura mínima do veículo (mm): 1925, Altura mínima do veículo (mm) : 1900 mm, Altura mínima do solo (mm): 174, cor branca, bicomcombustível, direção hidráulica, motor 1.4, tração dianteiras com juntas homocinéticas, air bag duplo, Alça de segurança dianteira lado passageiro. Alerta de manutenção programada (luz espia), Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Assoalho em carpete. Bancos dianteiros reclináveis. Bancos revestidos em tecido. Barra de proteção nas portas. Bolsa porta-objetos nas portas. Brake light. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Console porta-objetos no teto. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial). HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga. Indicador digital de temperatura da água. Indicador digital do nível de combustível. Inibidor de marcha à ré. Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista. Para-choques na cor preta. Parede divisória em chapa. Portas traseiras assimétricas sem vidro. Proteção parcial das laterais internas. Quadro de instrumentos com iluminação branca. Relógio digital. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Retrovisores externos na cor preta. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem). Tomada 12V. Válvula antirrefluxo de combustível. Vidros climatizados verdes. Ar condicionado. Banco do motorista com regulagem mecânica de altura. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso). Contagiros. Direção hidráulica. Faróis de neblina. Porta-luvas iluminado. Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Recobrimento do assoalho do vão de carga. Tecido exclusivo. Travas	und	05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

elétricas. Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista. Volante com regulagem de altura. Freios ABS nas rodas dianteiras e discos ventilados na traseira, 5 marchas à frente e 1 a ré. Transformado em ambulância simples remoção, sigla AMBULÂNCIA invertido, aplicado sobre o capô, cruzeiros vermelhos aplicados sobre os vidros corrediços e com película branca. Fiação padrão e conduítes anti-chamas (Norma ABNT) piso em laminado de fibra aplicado sobre a chapa de compensado naval, revestido de borracha antiderrapante, divisória com comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente, ar condicionado no compartimento do paciente, armário aéreo para guarda de medicamentos com janelas corrediças, sinalizador ótico acústico visual tipo arco em LED com 5 cúpulas, com sirene eletrônica de 4 tons, de 100 watts. Luminária arredondada com cristal instalado no teto, com interruptor, farol de embarque noturno instalado sobre as portas traseiras, ventilador oscilante fixado no teto, suporte para soro e plasma, maca com no mínimo 1,70m, cintos de segurança, 1 cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e cintas tipo catraca, aspirador tipo venturi, máscara e extensão, banco tipo baú para 2 acompanhantes, com assentos, encostos e cintos de segurança. Corrimão fixado no teto. Cumprindo todas as normas ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. - DEVERÁ CONTER AINDA: - Emplacamento - Assistência Técnica em Altamira-PA. - Fabricação Nacional		
--	--	--

ITEM	EMENDA DO VEREADOR Victor Conde	UND	QTD.
02	Espelho bucal	und	131
03	Kit de cânula	und	19
04	Kit de posicionador	kit	07
05	Lâmpada álcool	und	15
06	Moldeiras HDR perfuradas (PMG)	jogo	9
07	Pinça clínica	und	48
08	Pinça porta grampo	und	10
09	Placa de vidro	und	24
10	Porta amalgama	und	17
11	Porta detrito	und	15
12	Porta dycal	und	48
13	Porta matriz	und	48
14	Régua milimetrada	und	10
15	Seringa carpule	und	15
16	Seringa carpule ponta lança (cirurgia)	und	10
17	Sindesmotomo	und	32
18	Broca endo z	und	20
19	Broca gates nº 1	und	20
20	Broca gates nº 2	und	32
21	Broca gates nº 3	und	22
22	Broca gates nº 4	und	22
23	Broca kg 701 p/ cirurgia	und	50
24	Broca kg 702 p/ cirurgia	und	50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

25	Broca largo n. 3	und	32
26	Broca largo n. 1	und	32
27	Broca largo n. 2	und	20
28	Broca max cut (fina/média/grossa)	und	10
29	Broca mini cut (fina/média/grossa)	und	17
30	Broca para baixa rotação n. 1	und	20
31	Broca para baixa rotação n. 2	und	30
32	Broca para baixa rotação n. 3	und	38
33	Kit cirúrgico odontológico completo descartável	kit	110
34	Kit de lima k-file 15 a 40 31mm c/6unid	kit	29
35	Kit de lima k-file k10 25mm c/6unid	kit	23
36	Kit de lima k-file k15 a 25mm c/6unid	kit	24
37	Kit de lima protaper universal starter lima rotatória, blister c/6 unid. Tam sx, s1, s2, f1, f2, f3. fabricado ltras-titânio (acionado a motor)	kit	05
38	Lima hesdstroen nº 15/40 kit. c/6 25 mm	kit	10
39	Lima hesdstroen nº 15/40 kit. c/6 31 mm	kit	10
40	Lima hesdstroen nº 15/40 kit. c/6	kit	15
41	Lima hesdstroen nº 45/80 kit. c/6	kit	15
42	Lima k-file especial 1º 21mm	kit	19
43	Lima kerr 15/40 kit. c/ 6 21mm	kit	19
44	Lima kerr 15/40 kit. c/ 6 25mm	kit	20
45	Lima kerr 15/40 kit. c/ 6 31mm	kit	20
46	Lima kerr 45/80 kit. c/ 6	kit	20
47	Lima k-file especial 15 21 mm	kit	12
48	Lima protyper sortida 25mm	kit	08
49	Alavanca bandeira	kit	19
50	Alavanca reta	und	30
51	Arco de yang endontontia	und	16
52	Bandeja inox 22x09x1,5	und	30
53	Bandeja inox 22x17 cm	und	30
54	Cabo de bisturi nº 3	und	30
55	Cabo p/ espelho	und	95
56	Caixa metálica grande	und	8
57	Caixa metálica méd	und	15
58	Caixa metálica peq.	und	15
59	Caixa perfurada para lima	und	09
60	Câmara para raio x	und	03
61	Colgadura	und	50
62	Colher de dentina	und	100
63	Compactador Mcppadem n. 45	und	10
64	Cubetas	und	04
65	Cureta alveolar	und	46
66	Cureta dentinária nº 02 (escavador de dentina)	und	77
67	Cureta dentinária nº 19 oitava	und	77
68	Fórceps adulto 01	und	21
69	Fórceps adulto 150	und	21
70	Fórceps adulto 151	und	21
71	Fórceps adulto 16	und	20
72	Fórceps adulto 17	und	20
73	Fórceps adulto 18 l	und	20
74	Fórceps adulto 18 r	und	20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

75	Fórceps adulto 69	und	20
76	Fórceps infantil nº 01	und	20
77	Fórceps infantil nº 27	und	20
78	Fórceps infantil nº 65	und	20
79	Fórceps infantil nº 68	und	20
80	Fotopolimerizador	und	03
81	Grampo nº 00	und	17
82	Grampo nº 14	und	17
83	Grampo nº 200	und	26
84	Grampo nº 204	und	27
85	Grampo nº 206	und	29
86	Grampo nº 209	und	29
87	Grampo nº 212	und	29
88	Grampo nº 26	und	27

ITEM	EMENDA DO VEREADOR Isaac Costa	UND	QTD.
89	Abaixador de língua pct c/ 100	pct	23
90	Acetona de 100 ml	fr	100
91	Ácido graxos essenciais 200ml	frc	10
92	Ácido peracético 0,2% c/5 litros - glutaron	frc	07
93	Água destilada 1000 ml	fr	71
94	Água destilada 250 ml	fr	101
95	Água destilada 5000 ml	fr	20
96	Água oxigenada 10 % 1000 ml	frc	69
97	Ácool 70% - 1000 ml	lt	300
98	Ácool 92,6% - 1000 ml	lt	100
99	Ácool gel 1000 ml	fr	120
100	Ácool iodado 1000 ml	lt	15
101	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	pct	20
102	Almotolias 250 ml	unid	150
103	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und- 09 fios	pct	157
104	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und- 13 fios	pct	117
105	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und- 09 fios	pct	49
106	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und- 13 fios	pct	285
107	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und- 09 fios	pct	66
108	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und- 13 fios	pct	220
109	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	rl	20
110	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	rl	20
111	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	rl	20
112	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	rl	20
113	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	unid	20
114	Cal sodada 4,5 kg	gl	07
115	Cânula de guedel nº 06	unid	100
116	Carvão ativado 10 g	unid	70
117	Carvão ativado 50 g	unid	70
118	Cateter intravenoso nº 20	unid	1.500
119	Cateter intravenoso nº 22	unid	2.000
120	Cateter intravenoso nº 24	unid	1.900
121	Cateter para peridural nº 16	unid	30



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

122	Cateter para peridural nº 17	unid	30
123	Cateter para peridural nº 18	unid	30
124	Cateter tipo óculos p/ oxigênio	unid	1.000
125	Clamp umbilical pct c/ 100 unid	pct	30
126	Colchão casca de ovo	unid	20
127	Coletor de material perfurocortante - 13 (papel) descartex	unid	200
128	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-pct c/10 und	pct	50
129	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-pct c/10 und	pct	50
130	Coletor universal 50 ml c/ espátula	unid	900
131	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios pct c/10	pct	220
132	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9 fios pct c/500	pct	340
133	Escova cervical pct c/ 100	pct	50
134	Espátula de ayres	cx	50
135	Espéculos grande	unid	200
136	Espéculos médio	unid	900
137	Espéculos pequenos	unid	1.200
138	Fixador citológico - pccu	unid	50
139	Lâmina fosca c/ 50	cx	50
140	Porta lâmina capacidade 03 lâmpadas (pct c/ 100 unid)	pct	30
141	Swab (pccu+cultura c/ 100 und)	pct	50

ITEM	EMENDA DO VEREADOR Maria do Socorro	UND	QTD.
142	Absorvente pós-parto c/ 20	pct	50
143	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm	unid	150
144	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 25g x 80 mm	unid	200
145	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 26g x 80 mm	unid	200
146	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 27g x 80 mm	unid	200
147	Agulha descartável 20x5,5	unid	5.000
148	Agulha descartável 25x6	unid	5.000
149	Agulha descartável 25x7	unid	6.000
150	Agulha descartável 25x8	unid	2.000
151	Agulha descartável 30x7	unid	6.000
152	Agulha descartável 30x8	unid	6.000
153	Agulha descartável 40x12	unid	6.000
154	Agulha para peridural nº 16	unid	100
155	Agulha para peridural nº 17	unid	100
156	Agulha para peridural nº 18	unid	100
157	Aparelho de barbear descartável	unid	500
158	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e felho em velcro, aprovada pelo inmetro	unid	20
159	Aparelho de PA infantil, braçadeira em material sintético e felho em velcro, aprovada pelo inmetro	unid	10
160	Aparelho negulizador para uso hospitalar	unid	20
161	Banco giratório inox assento estofado 32 cm de diam	unid	20
162	Bandeja inox 47x34x5	unid	30
163	Bojo para dremagem torácica 1000 ml	fr	18
164	Bojo para dremagem torácica 2000 ml	fr	10
165	Bojo para dremagem torácica 500 ml	fr	12



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

166	Bolsa de colostomia drenável opaca com flange 45 mm. Pct. c/ 10	pct	20
167	Borracha de látex n.200	mt	100
168	Cânula de guedel nº 01	und	100
169	Cânula de guedel nº 02	und	100
170	Cânula de guedel nº 03	und	100
171	Cânula de guedel nº 04	und	100
172	Cânula de guedel nº 05	und	100
173	Capa para colchão casca de ovo	und	30
174	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	und	30
175	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	und	30
176	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	und	30
177	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	und	50
178	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	und	50
179	Cateter intravenoso nº 16	und	1.500
180	Cateter intravenoso nº 18	und	1.410
181	Comadre em inox para coletar urina fem 2,5lt	und	30
182	Cuba redonda inox 13x06cm 500 ml	und	30
183	Cuba rim inox 26x12cm	und	30
184	Estetoscópio adulto	und	20
185	Estetoscópio infantil	und	10
186	Estetoscópio neo	und	10
187	Faixa de smart 10cm	und	50
188	Faixa de smart 15cm	und	50
189	Faixa de smart 20cm	und	50
190	Malha tubular 10 cm	und	50
191	Malha tubular 15 cm	und	50
192	Malha tubular 6 cm	und	50
193	Manta térmica 2,1 cm x 1,40cm	und	15
194	Monitor fetal de batimento cardíaco (sonar) - de mesa	und	10
195	Monitor fetal de batimento cardíaco (sonar) - portátil	und	10
196	Otoscópio fibra ótica mini 3000 preto blister com 10 espéculos standard	und	10
197	Papagaio em inox para coletar urina fem 10 lt	und	20
198	Reanimador manual adulto (ambu)	und	20
199	Reanimador manual neonatal	und	20
200	Reanimador manual pediátrico (ambu)	und	20
201	Tala de papelão descartável G 70x20 c/ 10	cx	35
202	Tala de papelão descartável M 50x20 c/ 10	cx	35
203	Tala de papelão descartável P 730x20 c/ 10	cx	35

ITEM	EMENDA DO VEREADOR Francisco Marcos	UND	QTD.
204	Aparelho de DVD	und	01
205	Ar Condicionado 9.000 Btu – com instalação	und	08
206	Ar Condicionado 24.000 BTU – com instalação	und	01
207	Armário em aço 2 portas	und	07
208	Armário Vitrine	und	01
209	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	und	01
210	Autoclave Horizontal de Mesa (ate 75 litros)	und	02
211	Balança Antropométrica Adulto	und	01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

212	Balança Antropometrica Infantil	und	01
213	Balança Digital Portatil	und	01
214	Balde/ Lixeira	und	09
215	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	und	01
216	Cadeira de Rodas Adulto	und	01
217	Cadeira Odontologica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	und	01
218	Carro de Curativos	und	01
219	Cilindro de Gases Medicinais	und	01
220	Compressor Odontologico	und	01
221	Computador (Desktop-Basico)	und	07
222	Esfigmomanometro Adulto	und	06
223	Esfigmomanometro Infantil	und	04
224	Estante	und	06
225	Estetoscopio Adulto	und	05
226	Estetoscopio de Pinard	und	02
227	Estetoscopio Infantil	und	04
228	Foco Refletor Ambulatorial	und	01
229	Fotopolimerizador de Resinas	und	01
230	Geladeira/ Refrigerador min. 280 lt	und	02
231	Impressora Laser (Comum)	und	04
232	Lanterna Clinica	und	02
233	Laringoscopia Adulto	und	01
234	Longarina 03 assentos, em poplilpropileno	und	08
235	Mesa Auxiliar	und	02
236	Mesa de Exames	und	02
237	Mesa de Mayo	und	01
238	Mesa Ginecologica	und	01
239	Mocho	und	01
240	Nebulizador Portatil	und	01
241	Negatoscopio	und	01
242	No-Break (Para Computador/Impressora)	und	07
243	Oftalmoscopia	und	01
244	Otoscopio Simples	und	02
245	Suporte de Soro	und	01
246	Televisor LED 40"	und	01
247	Ventilador de Teto	und	01

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – O fornecimento de veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento e/ou execução será realizada de acordo com as necessidades da Administração.



5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento de veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR do contrato, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa contratada deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – O fornecimento dos veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o contratado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os fornecimento de veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.



5.12 - O horário de entrega dos veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares, deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares.

5.16 - Os veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 – Sede da cidade de Altamira – Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento e/ou execução de: veículos ambulância, materiais, instrumentos e equipamentos hospitalares ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 27 de dezembro de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1796/2019